



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

2ª ERRATA

Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 12/2025

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 55, §1º)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL – CIDERSU, por meio de sua Presidência, torna pública a seguinte **ERRATA**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 12/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais canais oficiais:

1. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Onde se lê:

“Valor estimado: R\$ 2.873.932,50”

Leia-se:

“Valor estimado: R\$ 106.049.149,35 (cento e seis milhões, quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme manifestações de intenção de registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.”

Esclarecimento Legal:

As alterações ora promovidas não afetam a formulação das propostas, tampouco alteram critérios de julgamento, prazos ou condições da contratação. Por isso, dispensam nova contagem de prazos, conforme o art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Carvalhópolis/MG, 23 de julho de 2025.

MAYCON WILLIAN DA SILVA

Presidente do CIDERSU



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 – Centro – Carvalhópolis – MG
CEP 37.760-000 – Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMIDA (MURAL / JORNAL)

2ª ERRATA DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo nº 12/2025

O Consórcio CIDERSU informa as seguintes correções: 1. Valor estimado atualizado: R\$ 106.049.149,35, conforme adesões e manifestações de intenção de registro de preços na forma do art. 86 da Lei 14.133/2021. As alterações não afetam a formulação das propostas (art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021). Carvalhópolis/MG, 23 de julho de 2025. Maycon Willian da Silva – Presidente do CIDERSU